



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.704/ 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201906000176022:

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI e VII do art. 1º, bem como o art. 3º do Decreto Judiciário nº 2.548/2014, e acrescentados os incisos VIII e IX ao art. 1º supramencionado, passando a vigorar ditos dispositivos com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – o Diretor do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário;

VII – o Coordenador do Escritório de Processos da Diretoria de Gestão da Qualidade;

VIII – Responsáveis pelo Arquivo Judicial

IX – Arquivistas do Poder Judiciário

Art. 3º Cabe a um dos Arquivistas exercer as funções de Secretário da Comissão Permanente de Avaliação Documental de que trata o art. 1º”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 232061397307 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201906000176022

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/07/2019 às 14:14